



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 1 de 26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.710, de 8 de dezembro de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.847, de 27 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.264.914,66 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.123.0010.2034	ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.000,00
	SUBTOTAL	76.000,00
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0011.2039	PLANEJAMENTO URBANO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
14.241.0017.2065	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.880,00
	SUBTOTAL	5.880,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 2 de 26

12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6610	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.472,92
12.365.0024.6085	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	244.772,89
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6620	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.082,50
12.365.0024.6085	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	127.606,10
12.366.0024.2087	MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7780	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.567,90
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.361.0024.6098	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
23200	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	10.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
23210	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	800.000,00
12.365.0024.6099	APRENDIZADO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
23260	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	95.000,00
12.361.0024.6098	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
23220	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	1.500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 3 de 26

23230	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	100,00
12.365.0024.6099	APRENDIZADO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
23270	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	100,00
12.361.0024.6098	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
23240	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	100,00
12.365.0024.6099	APRENDIZADO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
23280	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	100,00
12.361.0024.6098	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
23250	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	200.000,00
12.365.0024.6099	APRENDIZADO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
23290	01080-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	34.000,00
	SUBTOTAL	1.558.402,31
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0030.2120	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
11.004	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	
11.334.0028.2123	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.750,00
	SUBTOTAL	9.750,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.006	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0039.2154	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 4 de 26

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
23300	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	305.152,53
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23310	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	166.019,04
	SUBTOTAL	471.171,57
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
16180	10281-ASSISTÊNCIA FINANC. DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAR PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	7.120,30
10.301.0040.2163	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.323,75
10.301.0040.2164	RECURSOS HUMANOS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.017,01
10.302.0042.2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15960	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.097,63
10.304.0043.2176	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
18030	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	9.100,00
10.305.0043.2177	RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
18430	01051-Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE	91,58
10.301.0040.2163	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 5 de 26

10.304.0043.2176	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
18060	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.900,00
10.302.0042.2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
16210	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,05
	SUBTOTAL	116.650,32
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0049.6201	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.060,46
	SUBTOTAL	13.060,46
	TOTAL	2.264.914,66

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.127.0010.2035	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.000,00
	SUBTOTAL	76.000,00
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
04.122.0011.2037	ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS	
04.121.0011.2038	PROJETOS TÉCNICOS E ESTATÍSTICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 6 de 26

2730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
05.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.121.0011.2039	PLANEJAMENTO URBANO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	SUBTOTAL	14.000,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.003	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
14.422.0021.2061	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.880,00
	SUBTOTAL	5.880,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.366.0024.2087	MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
7730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.350,68
12.361.0024.6081	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6310	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	79.145,07
6320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	92.712,38
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6890	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.825,39
12.366.0024.2087	MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7840	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.239,04



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 7 de 26

12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6980	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.371,50
12.366.0024.2087	MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
7880	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.978,18
12.122.0024.6076	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6120	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	48.976,22
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6091	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.903,85
	SUBTOTAL	417.502,31
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0002.2108	GESTÃO POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0030.2120	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
11150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.750,00
	SUBTOTAL	9.750,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 8 de 26

13590	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	471.171,57
	SUBTOTAL	471.171,57
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2173	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
17250	10281-ASSISTÊNCIA FINANC. DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAR PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	7.120,30
10.305.0043.2177	RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
18400	01051-Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE	91,58
10.302.0042.2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
15940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
10.302.0042.2172	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
16910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.763,16
10.302.0042.2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
15990	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97,63
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
16000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.753,85
16020	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.302.0042.2172	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
16930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
10.304.0043.2176	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
18090	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.000,00
10.302.0042.2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
16050	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00
10.302.0042.2172	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 9 de 26

16950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.302.0042.2170	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOPAR	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
16440	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,05
	SUBTOTAL	106.326,57
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.128.0046.2191	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
19920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25,00
08.244.0046.2206	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.268,94
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29,81
08.243.0049.6201	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
20700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
08.243.0049.5200	CONSTR E AMPL UNID ATEND PROG PSE MAC CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
20530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.323,75
08.243.0049.6201	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.636,71
	SUBTOTAL	23.384,21
	TOTAL	1.124.014,66

II - transferência financeira na fonte 1080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI, no valor de R\$ 1.140.900,00 (um milhão cento e quarenta mil e novecentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JALDIR ANHOLETO
RESP. SECRETARIA DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 10 de 26

PORTARIA Nº 726, de 8 de dezembro de 2025

Concede pensão aos dependentes de **Ivone Rossato de Borba**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o inciso I do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 101/2025, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.008800/2025-57, de 19 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos dependentes de **Ivone Rossato de Borba**, servidora pública municipal falecida, pensão mensal equivalente à totalidade dos vencimentos percebidos pela servidora, correspondentes ao primeiro cargo de Professor II T20, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.408,59 (quatro mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) mensais, assim distribuídos, conforme planilha de cálculo (doc. 0045878), memória de cálculo (doc. 0045879) e demonstrativo de distribuição (doc. 0045880) do Processo SEI nº 01.06.008800/2025-57:

I - Denilson de Borba: R\$ 2.032,72 (dois mil e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) mensais (**cota vitalícia**); e

II - Leonardo Rossato de Borba: R\$ 2.375,87 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) mensais (**cota temporária**), cessando em **25 de maio de 2026**.

Parágrafo único - Reverterá em favor do outro pensionista a parte daquele cujo direito à pensão cessar, nos termos do § 7º do artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **13 de novembro de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 727, de 8 de dezembro de 2025

Concede pensão aos dependentes de **Ivone Rossato de Borba**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o inciso I do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o Pedido de Providências nº 102/2025, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e os documentos e o parecer jurídico que constam do Processo SEI nº 01.06.008804/2025-35, de 19 de novembro de 2025,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 11 de 26

Art. 1º - Fica concedida aos dependentes de **Ivone Rossato de Borba**, servidora pública municipal falecida, pensão mensal equivalente à totalidade dos vencimentos percebidos pela servidora, correspondentes ao segundo cargo de Professor II T20, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.210,87 (quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos) mensais, assim distribuídos, conforme planilha de cálculo (doc. 0045909), memória de cálculo (doc. 0045910) e demonstrativo de distribuição (doc. 0045911) do Processo SEI nº 01.06.008804/2025-35:

I - Denilson de Borba: R\$ 1.958,57 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) mensais (**cota vitalícia**); e

II - Leonardo Rossato de Borba: R\$ 2.252,30 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) mensais (**cota temporária**), cessando em **25 de maio de 2026**.

Parágrafo único - Reverterá em favor do outro pensionista a parte daquele cujo direito à pensão cessar, nos termos do § 7º do artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **13 de novembro de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 728, de 8 de dezembro de 2025

Exonera, a pedido, **Michelli Caroline Ferronato** do cargo em comissão de Diretora de Comunicação Social, com lotação na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 1115/2025/SMRH, de 3 de dezembro de 2025, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e o Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 59.252, de 27 de novembro de 2025 (Processo SEI nº 01.06.009591/2025-69),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Michelli Caroline Ferronato** do cargo em comissão de Diretora de Comunicação Social, com lotação na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo, a contar de **15 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 12 de 26

PORTARIA Nº 729, de 8 de dezembro de 2025

Designa **Moacir Teixeira Lopes** para exercer as funções de Agente Municipal de Desenvolvimento na Sala do Empreendedor de Toledo, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 14/2009,

considerando o contido no Ofício nº 398/2025/SMDet, desta data, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município (Processo SEI nº 01.11.009851/2025-27),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Moacir Teixeira Lopes** para exercer as funções de *Agente Municipal de Desenvolvimento* na Sala do Empreendedor de Toledo, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município, a contar de **9 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 392, de 28 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

THIAGO D'ARISBO
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA Nº 730, de 8 de dezembro de 2025

Designa **Caroline Fernandes Marin de Toledo** para responder pelo Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 2406/2025/SMS, desta data, da Secretaria da Saúde do Município (Processo SEI nº 01.14.009883/2025-01),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Caroline Fernandes Marin de Toledo** para responder pelo Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, no período de **10 de dezembro de 2025 a 8 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 13 de 26



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3654, de 8 de dezembro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **ROGERIO DE LIMA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 103/2025, da Secretaria de Segurança e Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ROGERIO DE LIMA**, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, CPF nº ***.309.029-**, MATRICULA 907391, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), viagem à Curitiba/PR. Motivo da viagem: Evento 1 - Confraternização em comemoração aos 87 anos do Detran-PR, a ser realizado no dia 9/12/2025, às 18h, nas dependências da Santa Mônica Clube de Campo, situado na Rodovia Régis Bittencourt, Km 6, Bairro Mauá, Colombo - PR. Evento 2 - Encontro da Segurança Pública Estadual e Municipal visando o futuro, a ser realizado no dia 10/12/2025, das 8h às 13h, nas dependências do Palácio Iguazu, situado na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - Centro Cívico, Curitiba - PR. Esse encontro terá por objetivo a troca de informações para fortalecer a cooperação e integrar estratégias eficazes no combate à criminalidade. Saída de Toledo prevista para o dia 9/12/2025, às 8h e retorno previsto em Toledo para o dia 10/12/2025, às 23h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 08/12/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0051362** e o código CRC **2FD3EE4A**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 14 de 26

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO Nº 60

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA o seguinte aprovado no Concurso Público nº 02/2023:

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º AC	MATEUS SOARES DA SILVA

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **09 a 15 de dezembro de 2025**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 15 de 26

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO Nº 19

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2024:

PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
40º AC	LUCIANE RODRIGUES
41º AC	NATALIA VENDRUSCOLO DE ANDRADE
42º AC	LUCINEIDE FRAZÃO DE OLIVEIRA
43º AC	ELIZETE NIEDERMAYER MARTELO

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, **com toda a documentação**, no período de **09 a 15 de dezembro de 2025**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar/preencher os documentos e formulários disponibilizados na página de “Concursos e Admissão”, em “Convocações Concursos Públicos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto **com toda a documentação solicitada**, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 16 de 26

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 FMDI QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO (FMDI), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDI) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL – APA, PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor total do presente Termo passará de R\$ 52.690,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa reais) para R\$ 53.255,92 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) correspondente a:

I - Acréscimo de rendimentos no valor de R\$ 565,92 (dez mil, seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) referente ao período de agosto a novembro de 2025, que serão aplicados no objeto do Termo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor total do presente Termo passará de R\$ 52.690,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa reais) para R\$ 53.175,92 (cinquenta e três mil e cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) correspondente a:

I - Acréscimo de rendimentos no valor de R\$ 485,92 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) referente ao período de setembro a novembro de 2025, que serão aplicados no objeto do Termo.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 – Trânsito

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ENDEREÇO: Rua João Negrão, Nº 1251 – Bairro: Rebouças

CIDADE: Curitiba **ESTADO:** Paraná

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0020-76, Rua João Negrão, 1251, Rebouças, CEP: 80.230-150, Curitiba - PR, pelo período de 60 (sessenta) meses podendo ser prorrogado por até 120 (cento e vinte meses) para atender as demandas do Fundo Municipal de Trânsito. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, do mês subsequente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 17 de 26

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO nº 0646193-13/2025

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** E O **MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR** DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA

Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Tomador MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
Valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
Garantia: UNIÃO
Destinado à: Despesas de Capital.
Data da contratação: 27/11/2025
Prazo de Carência: 12 meses
Prazo amortização: 108 meses

MARIO CESAR COSTENARO – Prefeito Municipal

PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE – Caixa Econômica Federal

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 238/2025 – SMPHU, por meio do qual o Secretário Municipal do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade relata a existência de divergências entre a planilha orçamentária e os projetos executivos evidenciadas após a publicação da Concorrência Eletrônica nº 12/2025, inconsistências que comprometem a adequada execução do objeto licitado e podem afetar a formulação das propostas e a isonomia entre os licitantes; CONSIDERANDO que, embora tais inconsistências configurem vício material sanável, passível de correção técnica mediante retificação dos anexos do edital, o órgão concedente do recurso – PARANACIDADE – orientou expressamente que, havendo necessidade de alteração de planilhas ou de seus valores, a Administração deve proceder ao cancelamento e à republicação do edital devidamente retificado, sob pena de risco à liberação e à regularidade dos recursos financeiros vinculados à operação, conforme consignado na Manifestação nº 583/2025 do Departamento de Compras, Licitações e Contratos; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município – CE 012/2025, o qual conclui pela possibilidade jurídica da revogação, com fundamento no princípio da autotutela administrativa e nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, ressaltando que o fato superveniente torna o prosseguimento do certame inconveniente ao interesse público e incompatível com as exigências da concedente; CONSIDERANDO, ainda, que o procedimento licitatório não ultrapassou a fase de recebimento de propostas, inexistindo interessados formalmente habilitados ou qualquer expectativa jurídica consolidada, razão pela qual não há necessidade de oportunizar contraditório ou ampla defesa, uma vez que não há licitantes atingidos pela medida administrativa. RESOLVE: Art. 1º – Revogar a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025, instaurada com a finalidade de contratar empresa para a construção do Espaço de Acolhimento da Mulher, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente à publicação do edital, relacionado à necessidade de readequação técnica dos projetos e planilhas. Art. 2º – Determinar ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos que proceda às anotações cabíveis, publique o extrato deste Termo na imprensa oficial e adote as providências necessárias para a posterior republicação do edital, após a atualização dos elementos técnicos pertinentes. Art. 3º – Determinar o retorno dos autos à Secretaria Municipal do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade, para as providências técnicas de revisão das planilhas, projetos e demais documentos que instruirão a futura licitação. Art. 4º – Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura. MARIO CÉSAR COSTENARO – Prefeito do Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 18 de 26

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO SUPLEMENTAR I SESSÃO LEGISLATIVA XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 9 de dezembro de 2025

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 193, de 2025

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Inclui a "Meia Maratona de Toledo" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 194, de 2025

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Institui o "Dia Municipal do Protetor Animal".

Projeto de Lei nº 205, de 2025

Autoria: Parlamentar Professora Marli

Ementa: Inclui a "Prova 24 Horas Dr. Torao Takada", no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Projeto de Resolução nº 36, de 2025

Autoria: Mesa

Ementa: Denomina de Luís Fritzen a sala de reuniões da Câmara Municipal de Toledo.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

PARLAMENTARES

- | | | |
|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1. Bruno Radunz | 7. Marcos Zanetti | 13. Ricardo Santos |
| 2. Chumbinho Silva | 8. Odir Zoia | 14. Roberto de Souza |
| 3. Gabriel Baierle | 9. Olinda Fiorentin | 15. Sergio Japonês |
| 4. Genivaldo Jesus | 10. Pedro Varela | 16. Valdir Gomes |
| 5. Jairo Cerbarro | 11. Professor Oseias | 17. Valtencir Careca |
| 6. Katchi Nascimento | 12. Professora Marli | |

GABRIEL BUENO Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
18911 Dados: 2025.12.08
16:25:37 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 19 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Representação nº 3, de 2025)

Toledo, 8 de agosto de 2025

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente do Representado **EDMILSON DIAS BARBOSA (VEREADOR DUDU BARBOSA)**, que foi instaurada a Representação nº 3, de 2025, decorrente da Notícia nº 5, de 2025, que comunica a prática de condutas atentatórias ou incompatíveis com o decoro Parlamentar, na qual o **VEREADOR DUDU BARBOSA** figura como representado.

Segue abaixo endereço eletrônico contendo cópia do inteiro teor da Representação nº 3, de 2025, para que, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, apresente defesa escrita, indique provas e arrole testemunhas. Nos termos do artigo 38 do Código de Ética e Decoro Parlamentar, fica assegurado ao **VEREADOR DUDU BARBOSA**, em todas as fases do processo, amplo direito de defesa, sendo-lhe facultado constituir advogado para sua defesa, podendo se manifestar em todas as fases do processo, sendo de sua responsabilidade acompanhar os canais oficiais de comunicação da Câmara, por meio dos quais o Conselho poderá comunicar-lhe de todos os atos praticados no processo.

Os documentos e o rol de testemunhas e os respectivos contatos, até o máximo de 8 (oito), serão apresentados juntamente com a defesa escrita, sendo de responsabilidade da defesa o comparecimento de suas testemunhas e a realização das trocas em tempo hábil, desde que dentro do prazo regimental disponível para a instrução probatória.

O inteiro teor dos autos podem ser acessados pelo seguinte endereço eletrônico : <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=proposicao&id=72032>

GENIVALDO DE
JESUS PINTO DE
CASTRO:840250
00997

Assinado de forma
digital por GENIVALDO
DE JESUS PINTO DE
CASTRO:84025000997
Dados: 2025.12.08
15:38:56 -03'00'

GENIVALDO JESUS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 20 de 26



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 258, de 8 de dezembro de 2025

Concede períodos remanescentes de férias e licença especial à servidora Simone Radons Mombach.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder períodos remanescentes de férias e licença especial à servidora Simone Radons Mombach, Agente Legislativo, conforme descrito a seguir:

I - saldo remanescente, já remunerado, de 8 dias de férias, conforme assegurado pela Portaria nº 145/2025, relativas ao período aquisitivo de 4 de julho de 2022 a 3 de julho de 2023, para fruição no período de 5 a 12 de janeiro de 2026;

II - saldo remanescente de 15 dias de licença especial, conforme assegurado pela Portaria nº 112/2024, relativa ao período de 4 de julho de 2020 a 3 de julho de 2023, com fruição no período de 13 a 25 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 8 de dezembro de 2025.



GABRIEL BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo
Estado do Paraná

Resolução “Ad Referendum” Nº 41, de 8 de dezembro de 2025

Delibera pela aprovação da inscrição do Rotary Club de Toledo, no CMELT.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo (CMELT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.379, de 7 de fevereiro de 2025 e pelo seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT, que dispõe sobre os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades esportivas não governamentais no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo – CMELT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da **Rotary Club de Toledo**, CNPJ nº 05.334.254-0001-60, no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo – CMELT.

Art. 2º - A entidade está inscrita sob o número de registro número **032**, estando sua manutenção condicionada ao disposto na Lei Geral do Esporte e na Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 01 (um) ano.

Documento assinado digitalmente
gov.br GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Data: 09/12/2025 09:05:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIOVANE MALLMANN BAPTISTA
Presidente do CMELT
Gestão 2025-2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 22 de 26



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DEZEMBRO DE 2025. (Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/2010)

1 – Aprovação da Ata nº 15, do mês de novembro;

2 – PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

2.1 – Processo nº 20/2025

- **Interessado:** Sistema Municipal de Ensino de Toledo.
- **Assunto:** Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CME/Toledo para o ano de 2026.
- **Conselheiro Relator:** Valdemir Domingues Fernandes Ladeira – CLN.

2.2 – Processo nº 21/2025

- **Interessado:** Escola do Bosque Mananciais – Unidade Toledo.
- **Assunto:** Autorização Inicial de Funcionamento da Escola do Bosque Mananciais – Unidade Toledo, para oferta da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escola.
- **Conselheira Relatora:** Maura Regina Teixeira – CEB.

3 – PARECERES APROVADOS:

3.1 – Parecer nº 14/2025, de 8 de dezembro de 2025.

- **Interessado:** Instituto Nossa Senhora das Graças.
- **Assunto:** Credenciamento do Instituto Nossa Senhora das Graças, mantenedor da Escola do Bosque Mananciais – Unidade Toledo.
- **Conselheiro Relator:** Valdemir Domingues Fernandes Ladeira – CLN.

3.2 – Parecer nº 18/2025, de 8 de dezembro de 2025.

- **Interessado:** Centro de Educação Infantil Básica Caramell.
- **Assunto:** Autorização Inicial de Funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escola, do Centro de Educação Infantil Básica Caramell.
- **Conselheira Relatora:** Solange Brito de Carvalho Ribeiro – CEB.

3.3 – Parecer nº 19/2025, de 8 de dezembro de 2025.

- **Interessado:** Sistema Municipal de Ensino de Toledo.
- **Assunto:** Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CME/Toledo para o ano de 2026.
- **Conselheiro Relator:** Valdemir Domingues Fernandes Ladeira – CLN.

3.3 – Parecer nº 20/2025, de 8 de dezembro de 2025.

- **Interessado:** Escola do Bosque Mananciais – Unidade Toledo.
- **Assunto:** Autorização Inicial de Funcionamento da Escola do Bosque Mananciais – Unidade Toledo, para oferta da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escola.
- **Conselheira Relatora:** Maura Regina Teixeira – CEB.

Publique-se.

Toledo, 9 de dezembro de 2025.

SOLANGE BRITO DE CARVALHO RIBEIRO
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 288/2025



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

Ofício n.º 094/2025/FAPES

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **16 de dezembro de 2025 (terça-feira) às 14h00** no Auditório Dr. Acary de Oliveira, localizado no Paço Municipal Alcides Donin, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação do Relatório de Investimentos com posição em novembro de 2025;
- 2) Conselho Fiscal: Apresentação e deliberação para aprovação do parecer sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV referente a novembro de 2025;
- 3) Conselho de Administração: Aprovação final do Relatório de Investimentos de novembro de 2025;
- 4) Apresentação do Relatório do Fluxo de Caixa referente ao mês de novembro de 2025;
- 5) Conselho Fiscal: Apresentação e deliberação para aprovação do parecer sobre as demonstrações contábeis do RPPS, referentes a novembro de 2025;
- 6) Conselho de Administração: Aprovação final do Relatório do Fluxo de Caixa de novembro de 2025;
- 7) Apresentação do Parecer Mensal sobre as provisões atuariais, posição 31/10/2025;
- 8) Aprovação do Calendário de Reuniões para o exercício de 2026;
- 9) Assuntos gerais.

Toledo, datado e assinado eletronicamente.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Presidente do Conselho de Administração

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 08/12/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholeto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 08/12/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0051377** e o código CRC **1E8C0240**.



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

ATA Nº 033/2025 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2025, às quinze horas, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda localizada no Paço Municipal Alcides Donin, Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - TOLEDOPREV, nomeados pela Portaria nº 113 de 3 de fevereiro de 2025, para **reunião extraordinária**. Estiveram presentes os membros: Jaldir Anholetto (Presidente do Conselho Fiscal), Leandro Marcelo Ludvig (Presidente do Conselho de Administração), Roseli Fabris Dalla Costa (Diretora-Executiva do TOLEDOPREV), Rosângela de Farias Cordeiro (Contadora) e Tatiane Mendes Berto da Silva (Representante dos Segurados). Iniciada a reunião, passou-se ao ponto único da pauta: **1) Apresentação do Fundo Imobiliário Makai**. O representante da Privatiza, Daniel Sandoval, realizou, de forma remota, a apresentação ao Comitê do Fundo de Investimento Imobiliário Makai, cuja estratégia consiste no investimento para desenvolvimento de unidades residenciais de alto padrão na cidade de Florianópolis/SC, especificamente nos empreendimentos Makai e Mar. Inicialmente, foram apresentados os fundamentos que justificaram a escolha de Florianópolis como foco estratégico do fundo. Entre os fatores destacados estão os indicadores macroeconômicos superiores à média nacional, notadamente em relação ao crescimento econômico, baixa taxa de desemprego, elevados índices de qualidade de vida e consistente crescimento populacional. Tais indicadores, conforme exposto, reforçam o potencial de valorização e o dinamismo do mercado imobiliário local, especialmente para empreendimentos de alto padrão. Em seguida, foram detalhados os benefícios da inclusão de ativos imobiliários na composição da carteira de investimentos, dentre os quais se destacam: Proteção contra a inflação: valorização dos imóveis tende a acompanhar a inflação, preservando poder de compra e contribuindo para metas atuariais; Prêmio de iliquidez: possibilidade de retornos superiores em razão da menor liquidez, característica favorável a investidores de longo prazo; Baixa volatilidade contábil: fundos de desenvolvimento imobiliário (private equity real estate) tendem a apresentar volatilidade reduzida; Exposição ao crescimento estrutural: captura de tendências como aumento de renda, expansão urbana e desenvolvimento regional; Baixa correlação com ativos tradicionais: reduzida dependência dos ciclos de juros e da renda variável; Retorno real competitivo no longo prazo: em ambientes de queda de juros, imóveis tendem a se destacar como geradores de retorno real. O expositor também apresentou as diferenças entre as estratégias existentes dentro do segmento de fundos imobiliários, enfatizando que os fundos de desenvolvimento possuem características e riscos específicos, como os relacionados a prazos e custos de construção, bem como à velocidade e preço de vendas, todos diretamente ligados ao desempenho dos empreendimentos. Nesse contexto, foram detalhadas as características dos empreendimentos Makai e Mar, com destaque para: exclusividade dos terrenos, padrão construtivo elevado, valorização expressiva do metro quadrado, bom desempenho comercial e a experiência consolidada da incorporadora, Grupo OAD. Ressaltou-se que o grupo possui décadas de atuação em Santa Catarina, com foco em empreendimentos de alto padrão, mais de 800 unidades entregues, 150 mil m² em obras em execução e histórico de comercialização integral de seus lançamentos. Esses fatores contribuem significativamente para mitigar os riscos inerentes à modalidade de desenvolvimento imobiliário, especialmente considerando que os empreendimentos já têm projeto aprovado, obras em andamento com ritmo satisfatório e percentual elevado de vendas — sendo informado que o empreendimento Makai já possui 79% das unidades comercializadas. O fundo captará recursos para complementar o financiamento da construção do empreendimento Makai, bem como para a aprovação e o desenvolvimento do empreendimento Mar, participando dos resultados financeiros decorrentes desses projetos. Em relação à estrutura do produto, foi informado que o fundo será constituído como FII – Fundo de Investimento Imobiliário, objeto de oferta pública nos termos da Instrução Normativa CVM 160, listado na B3 e destinado a investidores em geral, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021. A administração ficará a cargo do BTG Pactual, e a gestão sob responsabilidade da Rio Bravo Investimentos. O fundo contará com volume estimado de até R\$ 200 milhões, retorno mínimo de IPCA + 9% a.a. e retorno alvo de IPCA + 15% a.a., prazo de 5 anos (prorrogável por 12 meses) e lock-up de 48 meses para negociação de cotas. Foi esclarecido que, caso o retorno obtido pelos cotistas não atinja o patamar mínimo de IPCA + 9% a.a., a incorporadora deverá aportar recursos adicionais até o atingimento desse percentual. Ademais, pelo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 25 de 26

mecanismo de equity preferencial, o fundo terá preferência no recebimento dos dividendos dos empreendimentos até o atingimento do retorno-alvo de IPCA + 15% a.a., sendo que os demais acionistas somente serão remunerados após o cumprimento dessa preferência. Encerrada a apresentação, a Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, registrou que a Política de Investimentos para o exercício de 2026, aprovada pelo Conselho de Administração e devidamente enviada ao CADPREV, não contempla alocação objetivo em Fundos de Investimento Imobiliários. Assim, destacou que, caso o Comitê delibere favoravelmente à realização de investimento nesse segmento, será necessária a alteração formal da Política de Investimentos, com observância dos trâmites e aprovações previstos na regulamentação vigente. Informou, ainda, que o Comitê realizará a análise detalhada da estratégia apresentada, bem como de sua aderência às diretrizes legais, prudenciais e institucionais aplicáveis, antes de qualquer deliberação sobre eventual aplicação de recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

Jaldir Anholetto - Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig - Presidente do Conselho de Administração

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa - Diretora Executiva do TOLEDOPREV

Certificação Profissional TOTUM: Avançado (CP RPPS CGINV III) – v. 08/11/2026

Tatiane Mendes Berto da Silva - Representante dos Segurados

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) – v. 19/12/2027

Rosângela de Farias Cordeiro - Resp. pela Contabilidade - Contadora

Certificação Profissional: Básico CP RPPS CGINV I – v. 07/01/2029



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 08/12/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 08/12/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Farias Cordeiro, Membro do Comitê de Investimentos**, em 08/12/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 08/12/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Membro do Comitê de Investimentos**, em 08/12/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0051103** e o código CRC **6DFAC7CB**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2081
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 09 de dezembro de 2025

Edição nº 4576

Página 26 de 26

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.